



Ata nº 78 da reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social. Ao décimo terceiro dia do mês de fevereiro de dois e mil e vinte e três, às 08:30 horas, nas dependências do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, sito Avenida Engenheiro Manoel Batista, 363, Centro, Itaú de Minas/MG. Contamos com a presença de Neusa de Oliveira Martins – Presidente do CMAS; Alex de Paulo Soares; Icleia Maria de Souza Paiva; Zaine de Paula Amorim; Elisa Poscidônio Avelino e Dora Maria Sulino Ribeiro, coordenadora do CRAS. Neusa agradeceu a presença de todos (as). Foi relatado sobre a indicação por meio do Decreto nº 1864, de 27 de janeiro de 2023, Márcia Matthes Mello, sendo titular, representando a Secretaria Municipal de Saúde. Com a palavra Dora apresentou o Demonstrativo Físico Financeiro referente ao ano 2021 Segue valores dos saldos: Bloco Proteção Social Básica: R\$ 157.248,12; BPC na Escola: R\$ 1.586,50; Ações da Covid no SUAS para EPI: R\$ 60,14; Ações da Covid para Alimentos Portaria 369: R\$ 5,17; Ações da Covid no SUAS para acolhimento Portaria 369: R\$ 89.425,55; SIGTV – ESTRUTURAÇÃO DE CUSTEIO: R\$ 2.997,21; PBF – Programa Bolsa Família – IGD PBF: R\$ 44.216,30; IGD – SUAS: R\$ 6.712,64. Após a apresentação, o demonstrativo anual referente ao ano 2021 foi aprovado. Em seguida os conselheiros analisaram o Estatuto da entidade Itaú Atlético Clube, e foi pontuado as seguintes descrições: *Capítulo II [Dos sócios, suas categorias, deveres, direitos e penalidades], § 2º - O proposto, uma vez aceito e oficiado, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, pagar a jóia e a mensalidade do mês correspondente à sua admissão, sob pena de vê-la tornada sem efeito. No artigo 14 – Deveres dos sócios: a) Pagar pontualmente a sua mensalidade ou outro qualquer compromisso assinado com o clube, inclusive indenização por estragos feitos em seus pertences. Artigo 18 – Será eliminado do quadro o sócio que: b) Deixar de pagar as mensalidades durante 3 (três) meses consecutivos e não atender compromisso assumidos com a Tesouraria. Artigo 20 – O sócio suspenso não fica isento de pagamento de suas mensalidades [...].* Importa ressaltar que no Plano de Ação referente ao ano 2022, o IAC, em finalidades estatutárias: *Sociedade civil sem fins lucrativos composta por número ilimitado de sócios [...] e 1.5 identificação de serviços e projetos informa o número de atletas inscritos. Em seu Estatuto: a Associação compõe-se das categorias de sócios a saber: f) Militantes: Artigo 11 - será sócio militante todo aquele que a entidade inscrever como seu atleta [...].* Vale destacar: ainda que afirme em seu Plano de Ação 2022, que *a origem dos recursos, são provenientes de contribuições da comunidade, patrocínio local, além de subvenções da Prefeitura Municipal de Itaú de Minas, o Estatuto é um documento legal e portanto a análise pautou-se no relatório deste. Assim, o CMAS sugere alteração do Estatuto da EAI para que este esteja de acordo com a legislação do Sistema Único da Assistência Social - SUAS. Prazo deliberado para alteração do Estatuto: até dia 30 de abril 2023. A deliberação do CMAS pautou-se na legislação do SUAS e também conforme Resolução CNAS nº 14 de 15 de maio de 2014: “Considerando a Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências, e em especial o artigo 1º, que dispõe sobre o caráter não contributivo e a gratuidade da Assistência Social”. Não havendo nada mais para tratar, a presente reunião foi encerrada e a ata segue assinada por todos os membros presentes.*